



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital Nº 06/2022, de 24 de março de 2022

PROCESSO PARA TROCA DE TURNO CURSOS TÉCNICOS INTREGADOS
(vagas remanescentes)

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia da Paraíba Campus Catolé do Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de solicitação para troca de turno em função de vagas remanescentes, para o ano letivo de 2022, por estudantes dos Cursos Técnicos de Edificações e de Informática Integrados ao Ensino Médio do 2º ao 4º ano.

1. DOS TURNOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1 A mudança de turno (manhã ou tarde) está condicionada à existência de vagas nas turmas dos Cursos Técnicos Integrados de Edificações e Informática, conforme **Anexo III** deste edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

1.2 Para pleitear a troca de turno é necessário realizar a inscrição junto à Coordenação de curso ao qual o estudante se vincula, no prazo estabelecido neste Edital **item 7**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Para concorrer a mudança de turno, o estudante deve:

I- Ter cursado um ano letivo no IFPB campus Catolé do Rocha, ou seja, ficam impedidos os alunos que ingressaram no PSCT 2022.

II- Apresentar justificativa válida e comprovação documental de suas alegações para a troca de turno, conforme o **item 5** deste Edital, atendendo aos critérios de classificação apresentados no **item 3** deste Edital.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A análise das solicitações de troca obedecerá aos seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando-se a ordem de importância relacionada:

I- Indisponibilidade de transporte escolar público, comprometendo a assiduidade às aulas;

II- Exercício de atividade profissional, durante o período do curso, no turno em que estiver matriculado;

3.2 Em situação de empate serão priorizados os estudantes que aos seguintes, obedecendo-se à ordem apresentada:

I- Condição de arrimo de família;

II- Maior IVS - Índice de Vulnerabilidade Social;

III- Idade cronológica, o estudante mais velho tem a prioridade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser efetuada via SUAP pelos alunos maiores de 18 anos, basta seguir as instruções e processos já praticados no âmbito do IFPB.

4.2 Os alunos menores de 18 anos devem ter o requerimento assinado pelos responsáveis legais o qual será enviado ao Setor de Protocolo via e-mail: protocolo.cr@ifpb.edu.br.

4.3 Nas duas situações **4.1** e **4.2** o requerente deve anexar toda a documentação necessária.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para pleitear a mudança de turno o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Requerimento (criado no SUAP ou conforme o **Anexo I** para os alunos menores de 18 anos).

5.1.2 Declaração da instituição empregadora informando os dias e horários do trabalho.

5.1.3 Declaração emitida por agente público ou privado informando da indisponibilidade de transporte no horário compatível com o horário de aula atual do estudante.

i- Entende-se por agente público qualquer órgão da administração pública do município: secretaria de educação, secretaria de transporte ou similar, gabinete do(a) prefeito(a).

ii- Entende-se por agente privado qualquer prestador de serviços de transporte escolar privado seja Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CPF).

5.1.4 Na impossibilidade de atender ao que se pede no **item 5.1.3** deste edital, poderá o estudante apresentar Declaração de próprio punho informando da não disponibilidade de transporte público ou privado no horário compatível com o horário de aula atual do estudante.

5.1.5 Comprovação de situação socioeconômica, por meio do IVS informado no requerimento de inscrição.

5.1.6 Nos casos em que o candidato não se enquadrar nos critérios previstos no **item 3** deste Edital, apresentar justificativa por escrito e/ ou outra documentação pertinente.

6. DAS INSCRIÇÕES CONDICIONADAS

6.1 Serão aceitas inscrições condicionadas ao surgimento de vagas com a movimentação dos alunos para as vagas existentes previstas no **Anexo III**.

6.2 As inscrições a que se refere o **item 6.1**, seguem os mesmos os procedimentos previstos neste edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de mudança de turno acontecerá conforme a descrição de etapas e prazos a seguir:

ETAPA	DATAS
1. Divulgação do Edital	24/03/2022
2. Inscrições	24 a 28/03/2022
3. Avaliação e parecer das coordenações de curso	29/03/2022
4. Publicação do resultado	30/03/2022
5. Prazo para contestação do resultado via recurso	31/03/2022
6. Avaliação dos recursos e publicação dos resultados	01/04/2022

8. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO

8.1 Os resultados em quaisquer etapas, assim como este edital, são publicados no site oficial do campus - <https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha>.

8.2 As inscrições serão avaliadas pela coordenação do curso a qual o discente se vincula em conjunto com a Coordenação Pedagógica e os resultados comunicados à Direção Geral para publicação.

8.3 Os recursos em contestação aos resultados a que se refere o **item 8.2** serão avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do campus Catolé do Rocha e enviados à Direção Geral para publicação.

8.4 Os recursos devem ser efetivados via REQUERIMENTO no SUAP pelos alunos maiores de 18 anos, basta seguir as instruções e procedimentos já praticados no âmbito do IFPB.

8.5 Os alunos menores de 18 anos podem proceder com recurso usando o requerimento (**Anexo 2**) assinado pelos responsáveis legais o qual será enviado para a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, conforme o **item 8.3**, usando o seguinte e-mail: protocolo.cr@ifpb.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2 A inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desde edital, eliminarão o estudante do processo de seleção.

9.3 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação, eliminarão o estudante do processo de seleção, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção de Ensino em comum acordo com os coordenadores de curso.

Católé do Rocha, 24 de março de 2022

Alexsandro Trindade Sales da Silva
DIRETOR GERAL – Portaria 313/2022-REITORIA/IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital Nº 06/2022, de 23 de março de 2022
ANEXO I – Requerimento inscrição menores de 18 anos

Eu, _____, CPF _____, em nome de _____, matrícula _____, estudante matriculado no curso de [] Edificações ou [] Informática INTEGRADO, por meio deste respeitosamente solicito inscrição no processo seletivo para mudança do turno _____ para o turno _____, conforme previsto Edital 07/2022, pelos motivos que passo a descrever - **Justificativa:**

Anexar arquivo? Não [] Sim [], quais: _____

_____, ____ de março de 2022

Assinatura do Requerente (responsável pelo estudante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital N^o 06/2022, de 23 de março de 2022
ANEXO II – Recurso menores de 18 anos

Eu, _____, CPF _____, em
nome de _____, matrícula _____,
estudante matriculado no curso de [] Edificações ou [] Informática INTEGRADO, por meio
deste respeitosamente solicito revisão do resultado do Edital 06/2022, pelos motivos que
passo a descrever - **Justificativa:**

Anexar arquivo? Não [] Sim [], quais: _____

_____, ____ de março de 2022

Assinatura do Requerente (responsável)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital Nº 06/2022, de 23 de março de 2022
ANEXO III – Quadro de Vagas por turma e curso

Edificações	VAGAS
2º M	1
2º V	0
3º M	4
3º V	4
4º M	4
4º V	12
Informática	VAGAS
2º M	0
2º V	4
3º M	0
3º V	8